Lei Nº 126, de 10 de Agosto de 1974

Autoriza a celebração do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Beberibe, e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Faço saber que a Camara Municipal de Beberibe, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Beberibe autorizado a celebrar Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a criação e instalação do Posto de Correios e Telégrafos em: Serra do Félix, e nas Sedes dos Distritos de Sucatinga, Parayuru, Paripueira e Itapeim, deste Municipio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Beberibe, 10 de Agosto de 1974.

Prefeito Municipal

P.R. e Certifique-se. Eu Ana Facó fiz este registro, certifiquei no projeto original e publiquei no lugar de costume.